



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 134/2016
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
SILVESTRI GUARDERIA NÁUTICA EIRELI - ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração em Exercício, Sr. Rodrigo Valverde da Silva, CPF 005.293.409-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SILVESTRI GUARDERIA NÁUTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.958.015/0001-43, estabelecida na Rodovia Rafael da Rocha Pires, nº 1600, Bairro Sambaqui, em Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Edson Altino Pereira Junior, CPF: 803.714.009-10, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.018620/2016-23**, Dispensa de Licitação nº 328/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 06 (seis) meses, de 22/06/2019 a 22/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de **R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
001	4316	Locação de espaço para guarda de embarcação, tipo catamarã.	Serv/mês.	06	R\$950,00	R\$5.700,00
TOTAL						R\$5.700,00

[Assinaturas manuscritas em azul]

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptes 108366 e 108365; Fonte 8100000000 e 8250262460; Natureza 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.



Contratante

Rodrigo Valverde da Silva
CPF nº 005.293.489-84
Administração em exercício
Portaria nº 1572/2018/GR




Contratada

Edson Altino Pereira Junior
CPF: 803.714.009-10

Testemunha 1

Nome

CPF




Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18

Testemunha 2

Nome

CPF



ILSE D. NOGUEIRA
929394308/53

Lemos